



GABINETE DO VEREADOR DELEGADO LESSA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Junho Vermelho”, destinado à campanha de incentivar a doação de sangue e conscientizar a população sobre a importância dessa prática para salvar vidas, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Junho Vermelho”, que será celebrado anualmente.

Parágrafo Único - O símbolo da Campanha será um laço na cor vermelha.

Art. 2º – O mês “Junho Vermelho” será destinado à campanha de conscientização e incentivo à doação voluntária de sangue.

Art. 3º – Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Social, a promoção da divulgação e da conscientização da população sobre a importância da doação de sangue, destacando os requisitos, benefícios e a necessidade de manter os estoques de sangue abastecidos para salvar vidas.

Art. 4º – A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativas nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Caruaru, bem como:

I – Promover a capacitação para profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, por meio de cursos e módulos sobre a importância da doação de sangue e seu impacto social;



II – Monitorar, nas unidades de saúde do município, o índice de doações voluntárias oriundo dessas localidades;

III – Incentivar a instalação de iluminação na cor vermelha na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;

IV – Alertar a comunidade em geral sobre a importância da doação de sangue, por meio de ações em ambientes públicos e educativas nas escolas, palestras aos pais, professores e alunos, além de massificar a informação através dos veículos de rádio, TV e outdoors;

V – Destinar espaços em prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outras manifestações cujo tema seja a Campanha “Junho Vermelho”.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru
26 de maio de 2025.

Vereador Delegado Lessa



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Caruaru, o “Junho Vermelho”, dedicado à conscientização e incentivo à doação voluntária de sangue. A proposta tem como objetivo sensibilizar toda a sociedade sobre a importância desse gesto solidário, essencial para salvar vidas e garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

É importante destacar que, em 14 de junho, celebra-se o Dia Mundial do Doador de Sangue, data instituída pela Organização Mundial da Saúde (OMS) com o objetivo de homenagear e agradecer os doadores voluntários por seu ato altruísta e de fundamental importância para a manutenção dos estoques sanguíneos. Essa data, inserida no mês de junho, foi escolhida para reforçar campanhas de conscientização em todo o mundo e estimular ainda mais a população a aderir à causa.

A doação de sangue é um ato voluntário, altruísta e imprescindível para manter os estoques dos hemocentros em níveis adequados, sobretudo diante de situações emergenciais, cirurgias, tratamentos de doenças graves, acidentes e outros atendimentos hospitalares. No entanto, mesmo sendo um ato simples e seguro, a adesão da população ainda está muito aquém das necessidades, o que frequentemente leva a alertas de estoques críticos em diversos períodos do ano.

A campanha “Junho Vermelho” é realizada em âmbito nacional, contando com o apoio de órgãos públicos, sociedade civil e entidades de saúde, sendo uma oportunidade estratégica para mobilizar a população e promover ações educativas que desmistifiquem mitos, esclareçam dúvidas e orientem sobre os critérios e procedimentos para a doação.

Por meio da inclusão da campanha no Calendário Oficial do Município, o poder público contribuirá de maneira efetiva para o fortalecimento da cultura da doação voluntária, ampliando a divulgação do tema nas escolas, nas unidades de saúde, em espaços públicos e junto aos profissionais das áreas de saúde e educação. Com isso, espera-se elevar significativamente as taxas locais de doação e, conseqüentemente, proteger a vida de inúmeros cidadãos.

Desta forma, a aprovação deste Projeto representa não apenas um avanço na consolidação de políticas públicas voltadas à saúde preventiva e à solidariedade, mas também um compromisso com a promoção da cidadania e com a construção de uma sociedade mais consciente e empática.



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru
26 de maio de 2025

Vereador Delegado Lessa